



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Ata da 02ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do
dia 24 de Março de 2025.

Presidente.: EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES.

1ª Secretária.: CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL.

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO DA SILVA FARIAS, APARECIDO CÉLIO HORÁCIO; EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES; CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL; ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GERALDO ALVES; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS E RAFAEL ANANIAS PEDROSO;** num total de **09 (Nove)** Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão.

INFORMAMOS aos presentes que esta Sessão Legislativa está sendo gravada e filmada, de acordo com as **Diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, ao permanecer neste local, todos os presentes concordam com o uso de sua imagem e voz, para fins de transmissão, registro e publicação das atividades legislativas.

*Conforme o Artigo 75 em seu Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, as Sessões Extraordinárias terão seu tempo de duração condicionado ao término da discussão da matéria que determinou a respectiva convocação ou no máximo 3:00 (três) horas prorrogável por mais 1:00 (uma) hora, a critério do Plenário. De acordo com o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – "Das Sessões Câmara lavrar-se-á Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida a Plenário". A seguir a Pauta para a referida Sessão Extraordinária: De acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.*

ITEM 1. - PROJETO DE LEI Nº 017/2025 - EXECUTIVO - datado de 18 de Março de 2025.

Assunto.: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS, CONTRATADOS, ESTATUTÁRIOS, DIRETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 2 - PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025 - EXECUTIVO – datado de 24 de Março de 2025, de autoria do nobre Vereador Aparecido Célio Horácio. **Assunto:** "MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º E SUPRIME SEUS PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º, 4º E 5º, E OS ARTIGOS 10º E 11º DO PROJETO DE LEI Nº 17/2025 - EXECUTIVO."

ITEM 3 - PROJETO DE LEI Nº 18/2025 - EXECUTIVO – datado de 18 de Março de 2025 - **Assunto:** "CONCEDE REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS ESTATUTÁRIOS, SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 4 - PROJETO DE LEI Nº 02/2025 - LEGISLATIVO – datado de 24 de Março de 2025 - **Assunto:** "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.793/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Iniciando a presente Sessão o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão e Votação ITEM 1 - PROJETO DE LEI Nº 17/2025 - EXECUTIVO.**

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o §1º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 - Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária a Nobre Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, para que fizesse a leitura do **ITEM 1**, juntamente a **Mensagem, os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público.** Dando continuidade o Sr. Presidente solicitou ainda da 1ª Secretária Claudineide Ap. da Silva Teruel que fizesse a leitura do **ITEM 2.** Em seguida o Sr. Presidente colocou em **Discussão e Votação o ITEM 2.** Os Nobres Vereadores Aparecido Célio Horácio e Rafael Ananias Pedroso, fizeram uso da tribuna para discutirem o **ITEM 2.** Como mais nenhum vereador desejou discutir sobre o **ITEM 2,** o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única.** Reprovado por 07 (sete) votos contrários (Alex Antônio Farias, Claudineide Ap. da



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Silva Teruel, Elizeu Fabiano de Andrade Faustino, Frederick Jadder Bergamin, Geraldo Alves, Gislene Cristina dos Santos Mateus e Rafael Ananias Pedroso) e 01 (um) voto Favorável (Aparecido Célio Horácio). Em Discussão o **ITEM 1**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em seguida o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão e Votação ITEM 3 - PROJETO DE LEI Nº 18/2025 - EXECUTIVO**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o §1º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 - Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária a Nobre Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, para que fizesse a leitura do **ITEM 3**, juntamente a Mensagem, os Pareceres das Comissões Permanentes. Em **Única Discussão e Votação o Item 3 (PROJETO DE LEI Nº 18/2025 - EXECUTIVO)**. Como nenhum vereador desejou discutir sobre o **ITEM 3**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em seguida o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão e Votação ITEM 4 - PROJETO DE LEI Nº 02/2025 - LEGISLATIVO**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o §1º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 - Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária a Nobre Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, para que fizesse a leitura do **ITEM 4**, juntamente a Mensagem, os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finança, Orçamento e Servidor Público. Em **Única Discussão e Votação o Item 4 (PROJETO DE LEI Nº 02/2025 - LEGISLATIVO)**. Como nenhum vereador desejou discutir sobre o **ITEM 4**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente (Everton



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpátia do Centro Oeste

Aurélio Cardoso Gomes) _____ e pela a 1ª Secretária

(Claudineide Ap. da Silva Teruel) *Claudineide Ap. da Silva Teruel* _____